



**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO**  
Praça Antônio Costa do Nascimento, 20  
CNPJ: 01.612.584.0001/19  
CEP: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco – PI

DECRETO Nº 138/2018.

Lagoa de São Francisco (PI), 19 de dezembro de 2018.

**“regulamenta o período de recesso de fim de ano, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.**

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco(PI), no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o **recesso entre os dias 21 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019**, nos serviços das repartições pública municipais.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis, dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO,  
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/2018).

Dê-se Ciência , Publique-se e Cumpra-se.

  
**Veridiano Carvalho de Melo**  
Prefeito Municipal